



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CASTILHO

Conforme Lei Municipal nº 2.732, de 22 de maio de 2018

www.castilho.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/castilho

Segunda-feira, 13 de setembro de 2021

Ano IV | Edição nº 680

Página 1 de 3

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE CASTILHO	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Portarias	3

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Castilho, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Castilho poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.castilho.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/castilho
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Castilho

CNPJ 45.663.556/0001-04
Praça da Matriz, 247 - Centro
Telefone: (18) 3741-9000
Site: www.castilho.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/castilho

Câmara Municipal de Castilho

CNPJ 01.557.531/0001-42
Rua José Zar, 545 - Centro
Telefone: (18) 3741-1117
Site: www.camaracastilho.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Castilho garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.castilho.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/castilho



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CASTILHO

Conforme Lei Municipal nº 2.732, de 22 de maio de 2018

www.castilho.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/castilho

Segunda-feira, 13 de setembro de 2021

Ano IV | Edição nº 680

Página 2 de 3

PODER EXECUTIVO DE CASTILHO

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO Nº 6.544, DE 09 DE SETEMBRO DE 2021.

“Designa integrantes do Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente -CONDEMA, e dá outras providências”

PAULO DUARTE BOAVENTURA, Prefeito do município de Castilho, Estado de São Paulo, no uso das atribuições legais,

DECRETA:

Art.1º Ficam designados os representantes abaixo discriminados para comporem o Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente - CONDEMA, com mandato de 02 (dois) anos, conforme determina a Lei nº 832, de 05 de setembro de 1989, alterada pela Lei nº 3.023, de 31 de agosto de 2021.

I- REPRESENTANTES DO PODER PÚBLICO

1) 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente e Turismo:

Titular: Maria José Custódio CPF: 430.025.768-08

Suplente: Rodolfo Alves Scapim CPF: 36.609.449.805

2) 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Saúde e Vigilância Epidemiológica:

Titular: Leila Hussein Kassab Ferraz CPF: 078.588.038-08

Suplente: Luciana Neves de Carvalho CPF: 600.821.001-87

3) 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Obras e Logradouros:

Titular: Igor de Aguiar Emidio CPF: 375.315.048-71

Suplente: Alex Rogério Ferreira CPF: 197.861.998-71

4) 01 (um) representante da Câmara Municipal de Vereadores de Castilho:

Titular: Anderson da Silva CPF: 300.329.158-02

Suplente: Louane Dailhy de Souza CPF: 325.715.158-61

II- REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL

1) 01 (um) representante do Rotary Club de Castilho;

Titular: Mariana Mundin Abrão Rodrigues CPF: 404.185.318-46

Suplente: Wilciele Tayana Costa Alencar CPF: 357.820.398-09

2) 01 (um) representante da Associação Comercial e Industrial de Castilho:

Titular: Marcelo Andraus Domingues CPF: 251.415.958-03

Suplente: Márcia Luzia Dures de Almeida Paganelli CPF: 074.712.338-01

3) 01 (um) representante da empresa concessionária prestadora do serviço público de saneamento básico;

Titular: Matheus Felipe Cunha da Silva CPF: 016.641.396-80

Suplente: Danilo da Silva CPF: 298.613.318-59

4) 01 (um) representante da Imprensa do município;

Titular: Antônio José do Carmo CPF: 803.761.348-87

Suplente: Naiane Medeiros do Carmo CPF: 365.801.738-40

5) 01 (um) representante da Associação dos Engenheiros, Arquitetos e Agrônomos de Andradina e Região (AEAR)

Titular: Jéssica Afonso Gabriel CPF: 432.631.738-80

Suplente: João Rodrigo Begas Prado CPF: 260.173.818-90

Art.2º Revogam-se as disposições contrárias.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Castilho/SP, 09 de setembro de 2021.

PAULO DUARTE BOAVENTURA

Prefeito do Município de Castilho

Publicado e registrado nesta Secretaria, na data supra.

EUNICE PEREIRA

Secretária de Administração

DECRETO Nº 6.545, DE 10 DE SETEMBRO DE 2021.

“Dispõe sobre a fixação do valor venal de bem para fins de tributação do ITBI – Imposto sobre Transmissão de Bens Imóveis rurais”.

PAULO DUARTE BOAVENTURA, Prefeito do Município de Castilho, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CASTILHO

Conforme Lei Municipal nº 2.732, de 22 de maio de 2018

www.castilho.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/castilho

Segunda-feira, 13 de setembro de 2021

Ano IV | Edição nº 680

Página 3 de 3

Considerando o disposto no artigo 3º da Lei 2.023, de 11 de maio de 2010; e

Considerando a variação mensal de 0,87%, em julho de 2021, do IPCA/IBGE, índice oficial de inflação,

DECRETA:

Art. 1º O valor venal do bem, para fins de tributação do ITBI – Imposto sobre Transmissão de Bens Imóveis rurais do Município de Castilho, fica fixado em R\$ 19.210,29 (dezenove mil, duzentos e dez reais e vinte e nove centavos), o hectare.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Castilho/SP, 10 de setembro de 2021.

PAULO DUARTE BOAVENTURA

Prefeito Municipal

Publicado e registrado nesta Secretaria, na data supra.

EUNICE PEREIRA

Secretária de Administração

Educação Básica I - Temporário.

Art. 2º. O Departamento de Recursos Humanos, deverá tomar as medidas legais necessárias, visando efetuar a prorrogação autorizada.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Castilho/SP, 13 de setembro de 2021.

PAULO DUARTE BOAVENTURA

Prefeito Municipal

Publicada e registrada nesta Secretaria, na data supra.

EUNICE PEREIRA

Secretária de Administração

Portarias

PORTARIA Nº 449, DE 13 DE SETEMBRO DE 2021.

“Dispõe sobre a prorrogação de contrato de Professor por prazo determinado e dá outras providências”.

PAULO DUARTE BOAVENTURA, Prefeito do Município de Castilho, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Considerando o disposto no Decreto Municipal nº 6.534, de 01 de setembro de 2021, que autoriza a prorrogação de contrato temporário de professores para a rede municipal de ensino.

RESOLVE:

Art. 1º. Prorrogar, até 23 de dezembro de 2021, o contrato de trabalho temporário firmado com a servidora PRISCILA MOTTA DA SILVA, inscrita no CPF sob o nº 365.376.968-01, para o emprego de Professor de